



ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 028/2020

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 028/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

Solicitamos esclarecimentos como segue:

EDITAL:

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.2 - Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA, CAU ou CFT) da região da sede da empresa.

7.1.3.2.1 - Engenheiro Civil ou Arquiteto;

7.1.3.2.2 - Técnico em Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.

PERGUNTA:

Considerando que o Técnico de Segurança do Trabalho não possui Conselho da Categoria e o exercício da profissão depende de Registro perante o Ministério do Trabalho. Podemos considerar como “Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA, CAU ou CFT) da região da sede da empresa” o Cartão de Registro Profissional emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (em anexo).

RESPOSTA

Informamos que para Engenheiro em Segurança do Trabalho faz-se necessário o registro no CREA, já para Técnico de Segurança do Trabalho o registro profissional emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social é aceito.

